



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/20– CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.932, de 30/12/2019, que define, para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS, com a complementação dos valores dos procedimentos constantes no Anexo II da referida Portaria, com recursos federais, com incremento de até 100% do valor da Tabela SUS;

a necessidade de otimização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/01/2020;

a análise realizada pelo Grupo de Trabalho desta CIB constituído por representação da SES/RS e COSEMS RS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a distribuição por macrorregião de saúde, entre o gestor estadual e gestores municipais do recurso financeiro disponibilizado ao estado do RS, através da Portaria GM/MS nº 3.932, no valor total de R\$ 13.525.000,00 (treze milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme **Anexo I e II desta Resolução**.

Art. 2º – Os recursos foram distribuídos conforme relação de gestores municipais elegíveis pelo Ministério da Saúde, considerando o percentual de 50% do critério produção de cirurgias FAEC Eletivas (2018 e 2019) e 50% do critério populacional dos municípios (Tribunal de Contas da União - TCU 2019), conforme **Anexo III desta Resolução**.

Art. 3º – Os procedimentos cirúrgicos a serem ofertados são aqueles constantes no **Anexo IV desta Resolução**, definidos com base nas listas de espera, visando reduzir o tempo de atendimento e alcançar a economia de escala.

Parágrafo Único - Considerando listas de espera específicas das macrorregiões e ou vazios assistenciais a listagem de procedimentos pode ser ampliada no limite da listagem da Portaria GM/MS nº 3.932/2020.

Art. 4º - Na execução das Cirurgias Eletivas deverão ser observadas as referências de atendimento já estabelecidas e as rotinas de regulação dos gestores estadual e municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º – Não havendo demanda na área de abrangência da referência do prestador, dentro do seu teto estipulado, o mesmo poderá atender pacientes fora de sua referência, desde que pactuado na região.

§ 2º – Havendo a transferência de teto entre gestores, conseqüentemente ocorrerá a transferência dos pacientes referenciados ao município que recebeu o recurso.

Art. 5º - O repasse do recurso para o gestor estadual e gestores municipais será realizado pelo Ministério da Saúde, na modalidade de pós-produção dos procedimentos que excederem a média mensal de cirurgias de caráter eletivo, com financiamento MAC, realizadas no ano de 2018, (art. 3º inciso I da Portaria GM/MS 3.932/19), conforme **Anexo V** desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de faturamento a distribuição das AIHs e APACs respeitará o limite financeiro de cada gestor, devendo os mesmos informar ao DAHA a proporção da utilização do recurso no âmbito ambulatorial e hospitalar.

Art. 7º - Os recursos da gestão estadual serão distribuídos de acordo com os prestadores sob gestão da SES, contemplando, preferencialmente, os já executores de Cirurgias Eletivas FAEC.

Art. 8º - Orientar que a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos seja pauta permanente da CIR e CIB, com o objetivo de avaliação e adoção de medidas para a redução das filas de espera.

Art. 9º - No mês de **junho de 2020** ou a qualquer tempo, mediante justificativa a esta CIB, a distribuição do recurso disponibilizado pela Portaria GM/MS 3.932/19 e a produção de cirurgias deverá ser avaliada, podendo ser repactuada nova distribuição de recurso entre os gestores.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos financeiros após publicação de portaria específica pelo Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

ARITA GERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 040/20- CIB / RS

População do RS (IBGE 2019)	11.377.239						
Valor destinado ao RS PT 3.932/2019	R\$ 13.525.000,00						
	Macro SUL	Macro METROPOLITANA	Macro VALES	Macro SERRA	Macro NORTE	Macro MISSIONEIRA	Macro CENTRO-OESTE
% população por macro em relação à população do RS	0,094037171	0,440727369	0,080012498	0,107182024	0,109828013	0,078284018	0,089928907
População da Macro (TCU 2019)	1.069.883	5.014.261	910.321	1.219.436	1.249.540	890.656	1.023.143
Proporção da produção (Considerando novo recurso)	R\$ 476.819,19	R\$ 6.891.275,10	R\$ 1.003.525,86	R\$ 511.808,75	R\$ 2.910.084,79	R\$ 871.965,91	R\$ 859.520,39
Recurso da Macrorregião (50% Produção + 50% População)	R\$ 874.335,96	R\$ 6.426.056,38	R\$ 1.042.847,45	R\$ 980.722,81	R\$ 2.197.754,34	R\$ 965.378,63	R\$ 1.037.904,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 040/20- CIB / RS

GESTÃO	MACRORREGIÃO	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR RATEIO
MUN	SERRA	430080	Antônio Prado	R\$ 5.247,69
MUN	SERRA	430210	Bento Gonçalves	R\$ 64.625,89
MUN	VALES	430245	Boqueirão do Leão	R\$ 4.418,51
MUN	VALES	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 102.361,24
MUN	METROPOLITANA	430390	Campo Bom	R\$ 48.993,51
MUN	VALES	430420	Candelária	R\$ 17.965,59
MUN	SERRA	430440	Canela	R\$ 32.851,31
MUN	METROPOLITANA	430460	Canoas	R\$ 493.739,93
MUN	NORTE	430470	Carazinho	R\$ 79.192,75
MUN	SERRA	430480	Carlos Barbosa	R\$ 12.203,21
MUN	SERRA	430510	Caxias do Sul	R\$ 362.926,85
MUN	VALES	430680	Encantado	R\$ 269.200,35
MUN	METROPOLITANA	430770	Esteio	R\$ 53.314,01
MUN	VALES	430780	Estrela	R\$ 24.356,83
MUN	SERRA	430790	Farrroupilha	R\$ 153.887,24
MUN	SERRA	430810	Feliz	R\$ 5.447,54
MUN	SERRA	430820	Flores da Cunha	R\$ 12.363,22
MUN	SERRA	430860	Garibaldi	R\$ 17.004,01
MUN	MISSIONEIRA	430900	Giruá	R\$ 8.673,34
MUN	SERRA	430910	Gramado	R\$ 15.882,06
MUN	METROPOLITANA	430920	Gravataí	R\$ 206.739,78
MUN	SERRA	430940	Guaporé	R\$ 12.644,37
MUN	SERRA	431290	Nova Bassano	R\$ 3.987,44
MUN	SERRA	431320	Nova Petrópolis	R\$ 21.960,05
MUN	SERRA	431330	Nova Prata	R\$ 168.001,42
MUN	METROPOLITANA	431340	Novo Hamburgo	R\$ 312.854,75
MUN	SERRA	431400	Paráí	R\$ 3.079,04
MUN	SUL	431440	Pelotas	R\$ 301.354,77
MUN	METROPOLITANA	431490	Porto Alegre	R\$ 2.170.930,09
MUN	CENTRO-OESTE	431530	Quaraí	R\$ 12.401,10
MUN	VALES	431570	Rio Pardo	R\$ 55.317,09
MUN	VALES	431680	Santa Cruz do Sul	R\$ 191.926,41
MUN	MISSIONEIRA	431720	Santa Rosa	R\$ 121.863,91
MUN	CENTRO-OESTE	431710	Sant'Ana do Livramento	R\$ 39.069,15
MUN	MISSIONEIRA	431800	São Borja	R\$ 32.669,71
MUN	METROPOLITANA	431870	São Leopoldo	R\$ 157.434,06
MUN	SERRA	431900	São Marcos	R\$ 8.668,13
MUN	METROPOLITANA	432000	Sapucaia do Sul	R\$ 192.493,09
MUN	VALES	432130	Taquari	R\$ 15.386,31
MUN	VALES	432145	Teutônia	R\$ 19.034,99
MUN	SERRA	432250	Vacaria	R\$ 26.627,68
MUN	VALES	432260	Venâncio Aires	R\$ 51.937,60
MUN	SERRA	432280	Veranópolis	R\$ 10.552,07
EST		430000	Gestão estadual	R\$ 7.603.411,94

TOTAL MUNICIPAL	R\$ 5.921.588,06
TOTAL ESTADUAL	R\$ 7.603.411,94
TOTAL RS	R\$ 13.525.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 040/20- CIB / RS

GESTÃO	MACRO	IBGE	MUNICÍPIO	% PRODUÇÃO FAEC RS	% POPULAÇÃO DA MACRO	MÉDIA % POP. E PRODUÇÃO	VALOR RATEIO	TOTAIS
MUN	SUL	431440	Pelotas	36,93%	32,00%	34,47%	R\$ 301.354,77	
							R\$ 301.354,77	TOTAL MUNICIPAL
EST	SUL	430000	Gestão estadual	63,07%	68,00%	65,53%	R\$ 572.981,19	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 874.335,96	TOTAL MACRO SUL
MUN	METROPOLITANA	430770	Esteio	0,00%	1,66%	0,83%	R\$ 53.314,01	
MUN	METROPOLITANA	430390	Campo Bom	0,19%	1,33%	0,76%	R\$ 48.993,51	
MUN	METROPOLITANA	431340	Novo Hamburgo	4,82%	4,92%	4,87%	R\$ 312.854,75	
MUN	METROPOLITANA	431870	São Leopoldo	0,18%	4,72%	2,45%	R\$ 157.434,06	
MUN	METROPOLITANA	430460	Canoas	8,45%	6,91%	7,68%	R\$ 493.739,93	
MUN	METROPOLITANA	432000	Sapucaia do Sul	3,18%	2,81%	3,00%	R\$ 192.493,09	
MUN	METROPOLITANA	430920	Gravataí	0,82%	5,61%	3,22%	R\$ 206.739,78	
MUN	METROPOLITANA	431490	Porto Alegre	37,98%	29,59%	33,78%	R\$ 2.170.930,09	
				55,61%	57,57%	56,59%	R\$ 3.636.499,21	TOTAL MUNICIPAL
EST	METROPOLITANA	430000	Gestão estadual	44,39%	42,43%	43,41%	R\$ 2.789.557,18	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 6.426.056,38	TOTAL MACRO METROPOLITANA
MUN	VALES	430420	Candelária	0,00%	3,45%	1,72%	R\$ 17.965,59	
MUN	VALES	432145	Teutônia	0,00%	3,65%	1,83%	R\$ 19.034,99	
MUN	VALES	432130	Taquari	0,00%	2,95%	1,48%	R\$ 15.386,31	
MUN	VALES	430245	Boqueirão do Leão	0,00%	0,85%	0,42%	R\$ 4.418,51	
MUN	VALES	430300	Cachoeira do Sul	10,60%	9,03%	9,82%	R\$ 102.361,24	
MUN	VALES	431570	Rio Pardo	6,40%	4,20%	5,30%	R\$ 55.317,09	
MUN	VALES	431680	Santa Cruz do Sul	22,48%	14,33%	18,40%	R\$ 191.926,41	
MUN	VALES	432260	Venâncio Aires	2,10%	7,86%	4,98%	R\$ 51.937,60	
MUN	VALES	430680	Encantado	49,13%	2,49%	25,81%	R\$ 269.200,35	
MUN	VALES	430780	Estrela	0,92%	3,75%	2,34%	R\$ 24.356,83	
				91,64%	52,56%	72,10%	R\$ 751.904,92	TOTAL MUNICIPAL
EST	VALES	430000	Gestão estadual	8,36%	47,44%	27,90%	R\$ 290.942,53	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 1.042.847,45	TOTAL MACRO VALES
MUN	SERRA	430080	Antônio Prado	0,00%	1,07%	0,54%	R\$ 5.247,69	
MUN	SERRA	430810	Feliz	0,00%	1,11%	0,56%	R\$ 5.447,54	
MUN	SERRA	430820	Flores da Cunha	0,00%	2,52%	1,26%	R\$ 12.363,22	
MUN	SERRA	431290	Nova Bassano	0,00%	0,81%	0,41%	R\$ 3.987,44	
MUN	SERRA	431400	Paráí	0,00%	0,63%	0,31%	R\$ 3.079,04	
MUN	SERRA	431900	São Marcos	0,00%	1,77%	0,88%	R\$ 8.668,13	
MUN	SERRA	432250	Vacaria	0,00%	5,43%	2,72%	R\$ 26.627,68	
MUN	SERRA	432280	Veranópolis	0,00%	2,15%	1,08%	R\$ 10.552,07	
MUN	SERRA	430440	Canela	3,01%	3,69%	3,35%	R\$ 32.851,31	
MUN	SERRA	430510	Caxias do Sul	32,12%	41,90%	37,01%	R\$ 362.926,85	
MUN	SERRA	430910	Gramado	0,27%	2,97%	1,62%	R\$ 15.882,06	
MUN	SERRA	431320	Nova Petrópolis	2,73%	1,75%	2,24%	R\$ 21.960,05	
MUN	SERRA	430210	Bento Gonçalves	3,30%	9,88%	6,59%	R\$ 64.625,89	
MUN	SERRA	430480	Carlos Barbosa	0,04%	2,45%	1,24%	R\$ 12.203,21	
MUN	SERRA	430860	Garibaldi	0,59%	2,88%	1,73%	R\$ 17.004,01	
MUN	SERRA	430940	Guaporé	0,47%	2,11%	1,29%	R\$ 12.644,37	
MUN	SERRA	431330	Nova Prata	32,03%	2,24%	17,13%	R\$ 168.001,42	
MUN	SERRA	430790	Farroupilha	25,45%	5,93%	15,69%	R\$ 153.887,24	
				100,00%	91,28%	95,64%	R\$ 937.959,21	TOTAL MUNICIPAL
EST	SERRA	430000	Gestão estadual	0,00%	8,72%	4,36%	R\$ 42.763,61	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 980.722,81	TOTAL MACRO SERRA
MUN	NORTE	430470	Carazinho	2,24%	4,97%	3,60%	R\$ 79.192,75	
							R\$ 79.192,75	TOTAL MUNICIPAL
EST	NORTE	430000	Gestão estadual	97,76%	95,03%	96,40%	R\$ 2.118.561,59	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 2.197.754,34	TOTAL MACRO NORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUN	MISSIONEIRA	431800	São Borja	0,00%	6,77%	3,38%	R\$ 32.669,71	
MUN	MISSIONEIRA	430900	Giruá	0,00%	1,80%	0,90%	R\$ 8.673,34	
MUN	MISSIONEIRA	431720	Santa Rosa	17,02%	8,22%	12,62%	R\$ 121.863,91	
				17,02%	16,79%	16,91%	R\$ 163.206,96	TOTAL MUNICIPAL
EST	MISSIONEIRA	430000	Gestão estadual	82,98%	83,21%	83,09%	R\$ 802.171,67	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 965.378,63	TOTAL MACRO MISSIONEIRA
MUN	CENTRO-OESTE	431710	Sant'Ana do Livramento	0,00%	7,53%	3,76%	R\$ 39.069,15	
MUN	CENTRO-OESTE	431530	Quaraí	0,17%	2,22%	1,19%	R\$ 12.401,10	
				0,17%	9,75%	4,96%	R\$ 51.470,25	TOTAL MUNICIPAL
EST	CENTRO-OESTE	430000	Gestão estadual	99,83%	90,25%	95,04%	R\$ 986.434,17	TOTAL ESTADUAL
							R\$ 1.037.904,43	TOTAL MACRO CENTRO-OESTE

R\$ 5.921.588,06	TOTAL MUNICIPAL
R\$ 7.603.411,94	TOTAL ESTADUAL

R\$ 13.525.000,00	TOTAL RECURSO
--------------------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 040/20- CIB / RS

PROCEDIMENTO	COMPLEMENTO TABELA SUS
0407030026 COLECISTECTOMIA	100%
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	100%
0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER	100%
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100%
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	100%
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	100%
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	100%
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	100%
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100%
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0%
0405050119 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	0%
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0%
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 040/20- CIB / RS

META MENSAL DE PRODUÇÃO MAC POR GESTÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.932/2019				
UF	MACRO	GESTÃO	MUNICIPIO	Total
RS	SERRA	MUN	ANTONIO PRADO	3
RS	SERRA	MUN	BENTO GONCALVES	55
RS	VALES	MUN	BOQUEIRAO DO LEAO	2
RS	VALES	MUN	CACHOEIRA DO SUL	40
RS	METRO	MUN	CAMPO BOM	23
RS	VALES	MUN	CANDELARIA	41
RS	SERRA	MUN	CANELA	7
RS	METRO	MUN	CANOAS	110
RS	NORTE	MUN	CARAZINHO	13
RS	SERRA	MUN	CARLOS BARBOSA	15
RS	SERRA	MUN	CAXIAS DO SUL	110
RS	VALES	MUN	ENCANTADO	48
RS	METRO	MUN	ESTEIO	24
RS	VALES	MUN	ESTRELA	41
RS	SERRA	MUN	FARROUPILHA	34
RS	SERRA	MUN	FELIZ	6
RS	SERRA	MUN	FLORES DA CUNHA	1
RS	SERRA	MUN	GARIBALDI	17
RS	MISSOES	MUN	GIRUA	6
RS	SERRA	MUN	GRAMADO	18
RS	METRO	MUN	GRAVATAI	135
RS	SERRA	MUN	GUAPORE	1
RS	SERRA	MUN	NOVA BASSANO	1
RS	SERRA	MUN	NOVA PETROPOLIS	2
RS	SERRA	MUN	NOVA PRATA	81
RS	METRO	MUN	NOVO HAMBURGO	46
RS	SERRA	MUN	PARAI	2
RS	SUL	MUN	PELOTAS	108
RS	METRO	MUN	PORTO ALEGRE	2.059
RS	OESTE	MUN	QUARAI	7
RS	VALES	MUN	RIO PARDO	10
RS	VALES	MUN	SANTA CRUZ DO SUL	68
RS	MISSOES	MUN	SANTA ROSA	55
RS	OESTE	MUN	SANTANA DO LIVRAMENTO	8
RS	MISSOES	MUN	SAO BORJA	21
RS	METRO	MUN	SAO LEOPOLDO	58
RS	SERRA	MUN	SAO MARCOS	1
RS	METRO	MUN	SAPUCAIA DO SUL	27
RS	VALES	MUN	TAQUARI	2
RS	VALES	MUN	TEUTONIA	78
RS	SERRA	MUN	VACARIA	41
RS	VALES	MUN	VENANCIO AIRES	36
RS	SERRA	MUN	VERANOPOLIS	16
RS		EST	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	2.558
TOTAL				6.033